



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 80/2024

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Sandro Dellabella Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável quanto ao encaminhamento regular da matéria, contendo destaque para modificação dos termos do inciso III, do art. 4º do projeto.

Ato contínuo, a Comissão de Justiça, Constituição e Redação, ofereceu Emenda modificativa ao parágrafo 4º, inciso III do projeto, opinando pelo regular encaminhamento da matéria. Declarando não haver vícios de legalidade e constitucionalidade.

O projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Finanças e Orçamento para o seu indispensável parecer, conforme determina o Regimento Interno.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR: Após análise preliminar da matéria, este relator verificou que o projeto está conforme os princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente. Assim, foi realizada a análise de todos os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais envolvidos, considerando as implicações para o orçamento municipal e o impacto nas finanças públicas do município. Não há impedimentos para sua tramitação, desde que observadas as adequações sugeridas pela Emenda modificativa apresentada pela





VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.

Marcelo Fávero de Oliveira – Presidente

Sandro Dellabella Ferreira – Relator

Arildo Tomaz Bucker - Membro

